



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTRARIA INMA Nº 222, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Coordenação, a Comissão de Pré-Enquadramento e a Comissão de Supervisão do Subprograma PCI/INMA.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, e

Considerando as normas do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA, em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Grasiella Maria Ventura Matioszek para a função de Coordenadora do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA).

Art. 2º. Alterar a Comissão de Pré-Enquadramento do PCI/INMA, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: Alba Lívia Tallon Bozi, Cassia Helena Pereira Lima, Grasiella Maria Ventura Matioszek, José Eduardo Mantovani e Pedro Lage Viana, sendo presidida pela Coordenadora do PCI/INMA.

Art. 3º. Caberá à Comissão de Pré-Enquadramento:

a. analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas do Subprograma PCI/INMA;
b. propor a modalidade e o nível da bolsa para os candidatos, de acordo com seus currículos, conforme os critérios mínimos para enquadramento de bolsistas;

c. acompanhar as atividades das comissões de avaliação de mérito do PCI/INMA e recomendar ajustes e correções, quando necessário;

d. estabelecer critérios de avaliação de desempenho dos bolsistas do Subprograma PCI/INMA;

e. avaliar e referendar pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas;

f. propor adequações e ajustes no Subprograma PCI/INMA, conforme necessidades.

Art. 4º. Designar os servidores Alba Lívia Tallon Bozi, Cassia Helena Pereira Lima, Grasiella Maria Ventura Matioszek, José Eduardo Mantovani, Pedro Lage Viana, Sérgio Lucena Mendes, Thiago Mahlmann Vitoriano Lopes Muniz, Wilson Roberto Spironello e as pesquisadoras voluntárias Juliana Lazzarotto Freitas e Alyne dos Santos Gonçalves para a função de supervisores no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional (PCI/INMA).

Art. 5º. A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração ou gratificação pelo exercício de suas atividades;

Art. 6º. Fica revogada a Portaria INMA Nº 152, de 21 de junho de 2023 e a Portaria INMA Nº 195, de 04 de março de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 13/12/2024, às 17:19
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12492428** e o código CRC **78CDEB10**.

Referência: Processo nº 01239.000055/2019-15

SEI nº 12492428